EDITAL 01/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O Município de Lindoia do Sul**,** Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, nos termos do Art. 42, § 10 da Lei Complementar 179/2011 de 24 de outubro de 2011, a abertura de inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA** para Professor efetivo com efeitos para o ano letivo de 2026, regidas de acordo com as instruções do presente Edital.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente processo de extensão temporária de carga horária será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1.2 Poderão participar do processo de extensão temporária de carga horária os professores efetivos na área de Educação Física, que desejam alterar sua carga horária na respectiva área de lotação, desde que haja vaga disponível.

1.3 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga de trabalho, turno e habilitação.

1.4 A classificação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à seguinte ordem de critérios:

I – Maior titulação na área do magistério, considerada na seguinte ordem decrescente: Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu;
II – Maior tempo de efetivo exercício como professor na rede pública municipal de Lindóia do Sul, computado até a data de **31 de dezembro de 2025**;
III – Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento realizados nos anos de **2024 e 2025**.

1.4.1 Para fins de contagem do tempo de serviço, será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês.

1.4.2 Os comprovantes de que trata o item 1.4 (I, II e III) deverão ser entregues junto com a ficha de inscrição.

1.4.3 No caso de empate, será realizado sorteio.

2. IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar do processo de extensão de Carga Horária os professores:

a) Que não façam parte do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;

b) Afastados em licença para tratar de interesse particular ou Licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado;

c) Que estiverem respondendo processo administrativo disciplinar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, Rua Tamandaré, 98 – Centro, no período de **18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026** e encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.2 O servidor deverá preencher o formulário de inscrição anexo ao presente Edital, anexar os documentos necessários à comprovação do item 1.4 deste edital e entregar em envelope lacrado e identificado.

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de **26 de fevereiro de 2026,** através do site www.lindoiadosul.sc.gov.br .

5. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.1 O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até dois dias úteis após sua publicação, ou seja, **no dia 27 de fevereiro e no dia 02 de março de 2026.**

5.2 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura e encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

5.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados em matéria de fato ou de direito, fazendo-se acompanhar das provas cabíveis. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos liminarmente.

5.4 Não havendo a interposição de recurso, ou após julgados os mesmos, a lista definitiva de inscritos será publicada no site www.lindoiadosul.sc.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Secretaria de Educação disponibilizará uma lista de classificação final no dia **04 de março de 2026**, através do site www.lindoiadosul.sc.gov.br.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para o processo de extensão temporária de Carga Horária são:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Professor	Educação Física	02	10 horas	Servidor público municipal efetivo no cargo de Professor de Educação Física do Município de Lindóia do Sul.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração da extensão da carga horária será proporcional, na forma do Art. 42, § 10 da Lei Complementar 179/2011 de 24 de outubro de 2011, considerando o vencimento base e regência de classe.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os atos relativos ao processo de extensão temporária de Carga Horária serão publicados através do site www.lindoiadosul.sc.gov.br e no DOM - Diário Oficial do Municípios.

9.2 A homologação da extensão de Carga Horária será feita pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

9.3 A extensão de carga horária se dá no interesse da Administração Pública, que se reserva o direito de reduzir a carga horária do servidor sempre que restar demonstrada a alteração da situação que de fato justificou a extensão.

9.4 Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

9.5 A classificação dos candidatos objeto do presente edital terá validade para o ano letivo de 2026.

Lindóia do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Anexo I

Ficha de Inscrição

EDITAL 01/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Dados Pessoais do Professor:

Nome Completo: _____	Data de Nascimento _____/____/_____
Filiação: Pai_____ Mãe:_____	Email: _____
Nacionalidade: _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	RG: _____
Cidade:_____ Estado:_____	Telefone: _____
Documentos entregues: ( ) Habilitação profissional do magistério ( ) Doutorado; ( ) Mestrado; ( ) Pós-Graduação; ( ) Tempo de serviço como professor no Município de Lindóia do Sul (Contagem 31/12/2025); ( ) Horas de cursos de aperfeiçoamento (2024 e 2025).	
Extensão pretendida: ( ) Educação Física/ Carga Horária: 10h	

O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do(a) Professor(a), mesmo quando efetuado por terceiros.

Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do(a) Professor(a) no processo de inscrição.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Lindóia do Sul/SC____/_____/2026.

_____
Assinatura do (a) Professor(a)